

PROCESSO CEE Nº 0718/77

INTERESSADO: ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DE RIBEIRÃO PRETO/
RIBEIRÃO PRETO - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 144 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APERECIAÇÃO:

A Escola Adventista de 1º Grau de -
Ribeirão Preto/Ribeirão Preto solicita, à CEE/CEN, um reajuste -
especial para o 1º semestre de 1984, para o curso Pré-Escolar, da
ordem de 30%, além do índice livre, para o curso de 1º Grau, da 1ª
a 4ª série, da ordem de 50%, além do índice livre e para o curso
de 1º Grau da 5ª à 8ª série, da ordem de 30%, além do índice li-
vre, tendo anexado a documentação exigida, devidamente assinada pe-
lo Diretor e por contabilista habilitado.

Analisando a referida documentação -
apresentada, constatamos, na previsão orçamentária, diferença entre
a receita e a despesa prevista para o 1º semestre de 1984. Tal -
"déficit" pode comprometer a qualidade do ensino e a existência da
escola, portanto, precisa ser superado para que haja equilíbrio fi-
nanceiro do estabelecimento.

2 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no senti-
do de que seja autorizado um reajuste especial de até 84,00% (já -
incluso o índice livre) para o curso Pré-Escolar; um reajuste de até
102,75% (já incluso o índice livre) para o curso de 1º Grau, da 1ª
a 4ª série, e um reajuste de até 87,56% (já incluso o índice livre),
da 5ª à 8ª série. Tais reajustes deverão ser aplicados sobre os
valores da 2ª semestralidade de 1983, para se obter os valores da
1ª semestralidade de 1984.

São Paulo, 22 de junho de 1984

Chafic Jábali
Relator1º SEMESTRE DE 1984:

Curso Pré-Escolar:.....	Cr\$ 97.491,00
1º Grau - 1ª/4ª série.....	Cr\$ 83.303,00
1º Grau - 5ª/8ª série.....	Cr\$ 103.150,00
=====	

CEE
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO 3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28
de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali -
Rep.Sind.Estab.Sec.e Com.do E.S.P.; Henrique Levy - Rep.Conf.
das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep.da SUNEAB
e sua Suplente-Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimi-
dade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE